



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 114/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **HERMES CARLOS DE MEDEIROS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **HERMES CARLOS DE MEDEIROS**, portador do RG n.º 5.947.200 - SDS/PE, e do CPF/MF n.º 002.438.888-21, Matrícula 95109, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível FSB, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, desta municipalidade, nos termos do do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 23 de abril de 2019.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 114/2019 de 23/04/2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **HERMES CARLOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 95109, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 23 de abril de 2019.

Exedito Alves dos Santos
Secretário de Administração

